

SP cria cadastro para bloquear ligações de telemarketing

Márcio Pinho

Lei foi sancionada pelo governador Serra, mas ainda depende de regulamentação

Dono de linha móvel ou fixa poderá se cadastrar no Procon; após 30 dias, empresa que furar bloqueio será punida com multa

O Estado de São Paulo vai criar um cadastro em que proprietários de telefones móveis ou fixos poderão dizer "não" às ligações de telemarketing. É o que determina a lei sancionada pelo governador José Serra (PSDB) e publicada ontem no "Diário Oficial" do Estado.

A medida vale para números registrados no Estado. Tem como base o sistema usado hoje nos EUA e visa "proteger" pessoas que não desejam receber esses telefonemas por considerá-los inoportunos.

São atingidos os serviços de telemarketing ativo, ou seja, "call centers" que telefonam para vender produtos -exceto empresas filantrópicas que buscam contribuições.

Segundo a lei, será criado o Cadastro Estadual para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing. O titular da linha terá que solicitar a inclusão de seu nome na Fundação Procon e, após 30 dias, não poderá mais receber ligações. As empresas que desrespeitarem a nova determinação sofrerão sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, como multas.

O sistema, porém, só passará a funcionar após a regulamentação da lei, que determinará, entre outras coisas, o valor da multa a ser aplicada e a forma como será feito o cadastro.

O Procon estuda a criação de um formulário pela internet. As empresas de telemarketing deverão se cadastrar para poder consultar a lista de telefones inscritos na fundação, que fornecerá apenas o número do telefone do consumidor.

Essa regulamentação, contudo, não tem prazo para ocorrer. No Distrito Federal, por exemplo, onde lei semelhante foi publicada em junho, ainda não houve regulamentação.

Segundo o diretor-executivo do Procon, Roberto Pfeiffer, por as empresas ligarem em horários impróprios, em um sábado de manhã, por exemplo, e insistirem na venda de produtos com seguidos telefonemas justificam a medida.

"A lei busca resguardar a intimidade da pessoa, resguardá-la contra ligações indevidas, em horários impróprios, de empresas insistindo na venda de produtos que o consumidor não deseja. Algumas, inclusive, utilizando cadastro de telefones obtidos de forma desconhecida", afirma.

Algumas empresas de telemarketing dizem que, com a lei, poderão até ter de demitir.

O projeto foi aprovado pela Assembléia Legislativa em 17 de setembro. Segundo seu autor, o deputado Jorge Caruso (PMDB), "há abuso da privacidade das pessoas" em serviços de vendas por telemarketing.

Vários artigos do texto, porém, foram vetados por Serra, como a proposta de multar em mais de R\$ 10 mil quem desrespeitar a lei. O veto ocorreu, diz Caruso, para evitar que fosse alegada inconstitucionalidade, com regras que não poderiam ser feitas pelo Legislativo, mas pelo Executivo.

Fonte: Folha de S.Paulo, São Paulo, 9 out. 2008, Cotidiano, p. C1 e C3.